



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA Nº	005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	007/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.
----------------	--

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilhas de preços de mercado” e servirão para verificação de necessária estimativa de preços para possível contratação, bem como definição da modalidade de licitação cabível.

Assim, encaminhamos em anexo planilha com os quantitativos e especificações dos bens/serviços que deverão ser cotados, a qual poderá ser utilizada como resposta à presente solicitação. A referente cotação deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Senador La Rocque – MA, 02 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CNPJ:
RG:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA:	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	09		
2	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	09		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

(NOME DA EMPRESA)
Responsável Legal



assesi®



PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras do

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	9	R\$ 926,00	R\$ 8.334,00
02	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	9	R\$ 560,00	R\$ 5.040,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais)	

O valor Global da proposta é de: **R\$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais)**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **09 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi – Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001_ Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2
Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Frago da Silva
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-Mail: maranhao@aspec.com.br
Fone: (85) 3464.2900 Fax: (85) 3878.2999

Prezados Senhores,

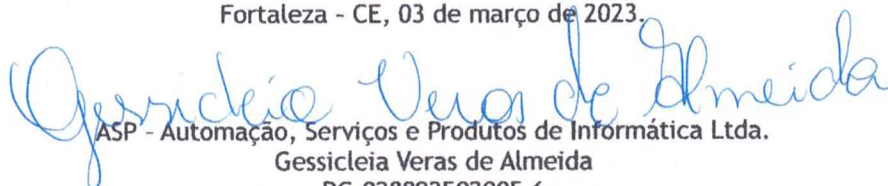
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa cotação de preços, conforme planilha abaixo, referente a licença de uso de softwares.

ESPECIFICAÇÃO					
Item		Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de Software - Contabilidade Pública.	Mês	09	866,67	7.800,00
02	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	09	485,33	4.368,00
Soma				1.352,00	12.168,00
Valor Global: R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais)					

Prazo de Execução: 09 Meses

Prazo de Validade – 60 dias

Fortaleza - CE, 03 de março de 2023.


ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Gessicleia Veras de Almeida
RG 028892502005-6
CPF 053.532.113-80



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2



COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras do
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso de Software - Contabilidade Pública.	Mês	09	900,00	8.100,00
02	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	09	520,00	4.680,00

Valor total.: 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Proponente:

Endereço: Rua Prof. Luis P Rodrigues, 5 – SL 404 Ed Manhattan Center – Renascença II

Cidade: São Luís/MA

C.N.P.J.: 12.243.468/0001-96

São Luís/MA, 06 de março de 2023.


L. M. SANTOS CASTRO-ME
CNPJ: 12.243.468/0001-96
Léo Merciny
Diretor



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

				PESSOA JURÍDICA						MÉDIA ARITMÉTICA	
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III			
				ASP AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INF. LTDA		A. AMARO F. DA SILVA -EPP.		L.M. SANTOS CASTRO-ME			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	09	R\$ 866,67	R\$ 7.800,00	R\$ 926,00	R\$ 8.334,00	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 897,55	R\$ 8.077,95
2	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	09	R\$ 485,33	R\$ 4.368,00	R\$ 560,00	R\$ 5.040,00	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00	R\$ 521,77	R\$ 4.695,93
VALOR TOTAL					R\$ 12.168,00		R\$ 13.374,00		R\$ 12.780,00		R\$ 12.773,88

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**Ao
Exmo. Senhor
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente
Nesta.**

Senhor Presidente,

Diante da já discutida necessidade da Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços para processo de contratação do citado objeto, para tanto, segue em anexo Termo de Referência para análise e aceite.

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços justifica-se pela necessidade de implantação de programa de informática, visando melhorias no sistema de contabilidade, agilizando os procedimentos administrativo da casa legislativa, visando assim garantir o melhor funcionamento contábil, evitando, portanto, erros de incompatibilidades entre os órgãos de controle e o poder legislativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	9
2.	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	9

4. DA FUNDAMENTO LEGAL - AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O procedimento de dispensa a ser adotada obedecerá, integralmente, ao que estabelece a legislação vigente, em especial as Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normais e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4.2. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

5. DO PRAZO

5.1. Os serviços serão prestados até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



6.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

6.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

6.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento;**

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.8. Comprovada a liquidação da despesa, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:; Agência:; e Conta Corrente:

6.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. A contratada obriga-se a:

- a)** Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b)** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d)** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e)** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

7.2. A contratante obriga-se a:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a qual deverá ser consignado nos autos do processo administrativo.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito, aplicáveis ao caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Senador La Rocque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

DE ACORDO

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO

**À
Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal**

Sra. Tesoureira

Sirvo-me do presente para solicitar à Tesouraria desta Câmara Municipal, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação adequada a Legislação competente, para a Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Exmo.

Sr. Everaldo Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque

Sr. Presidente

Em atendimento ao vosso despacho e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso III e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso I e III, indicamos a existência de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira para a Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

CÓDIGO DE DESPESA:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ.

Declaro, que a despesa indicada acima possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, e não ultrapassará para pagamento no exercício, sem prejuízos das metas planejadas, estando assim, em conformidade com a Lei 8.666/93 e LC nº 101/2000.

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Sr. Marcio George Rafael Mendes
Contador
Nesta.**

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 12.773,88 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Senador La Rocque – MA, 06 de março de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Ao Exmo.
Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CERTIDÃO

Eu, Edmilson Saraiva de Carvalho Salame, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. TO-000181/O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

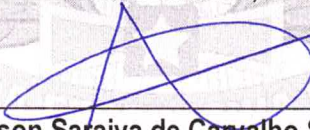
A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ.

Senador La Rocque - MA, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,



Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
CRC/TO 0000181/O

Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
CPF: 166.009.081 - 49
CRC/TO - 00018106

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO**, à abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Remete-se o procedimento para a devida Autuação do Processo, logo, encaminhase à Assessoria Jurídica, providenciar as medidas cabíveis.

Senador La Rocque – MA, 07 de março de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Eu, Larissa Gonçalves Farias, lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 007/2023, contendo a solicitação datada de 06/03/2023, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 005/2023
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 12.773,88 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ.

PEÇAS PRE-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existentis: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Rocque – MA, 08 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, deve se dá por meio da análise de mercado o que nos permite aferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidades desta Câmara Municipal, conforme consta nas pesquisas de preços realizadas, que fazem parte deste processo.

Assim, por todo exposto, tem-se que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais), levando-se em consideração o menor preço ofertado para execução do objeto, conforme documentos acostados aos autos.

Senador La Rocque – MA, 08 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

À Empresa

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Rua Mauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, CEP.: 60.055-210, Fortaleza – CE

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, vem por meio deste convocar a vossa empresa para que encaminhe com brevidade os documentos necessários para contratação, consoante regras estabelecidas no termo de referência, conforme segue:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade, ou outro documento com foto.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

2.3.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de outubro de 2014;

2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Senador La Rocque – MA, 08 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Cartório Morais Correia	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
	Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Livro: 718 - Páginas: 185 a 185V - 1º TRASLADO - Protocolo: 000005914	

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na Rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3512-5900, perante mim, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **GESSICLÉIA VERAS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, suporte técnico, portadora do documento de identificação nº 0288925020056 - SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 053.532.413-80, residente e domiciliada na Travessa Epitácio Cafeteira, nº 330, Bairro São Francisco, em São Luís/MA, CEP: 65076-130. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Maranhão**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2023.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**. Traslada em 20 de dezembro

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67



Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Façundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 718 - Páginas: 185 a 185V - 1º TRASLADO - Protocolo: 000005914

de 2022. Eu, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, expedi o presente traslado. Eu LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, o digitei e assinei em público e raso.

Em testemunho () da verdade.

LEONCIO ALMEIDA FERNANDES
Escrevente



GUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221220000280
Total emolumentos: R\$ 43,88
Total FERMOJU: R\$ 5,13
Total Selos: R\$ 7,20
Total FRMMP (Ministério Público): R\$ 2,19
Total FAADep (Defensoria Pública): R\$ 2,19
Valor Total: R\$ 60,59
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 2003, 5023

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Major Façundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

0860438323103

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

Em Testemunho

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 19/01/2015 às 15:52:32
S81685

Alan Coutinho de Souza Escrivente

Empl. R\$4,20 Fenc. R\$0,10 Total R\$4,30

R0000438323103

PALESTRANTE DE NOVAS DESEMPENHAS

AUTENTICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO - 028892502005-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2015

NOME GESSICLEIA VERAS DE ALMEIDA

RELACAO MANOEL ALVES DE ALMEIDA E MARIA DO SOCORRO CONCEICAO VERAS DE ALMEIDA

NATURALIDADE LAGO DO JUNCO - MA DATA DE NASCIMENTO 12/09/1991

DOC ORIGEM NASC. N.19936 FLS.10 LIV.A 53

CPF 053532413-80 VIA-02

SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN7116 DE 23/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MA1943216923

Yvelicia Brax de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MAIMARA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-07
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,66
Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luis M. Correia Neto
() - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José Juaci Alves de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio colista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio colista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.020-190 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,66

Em testemunho da verdade

SELO 3-AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia - () Luiz M. Correia Neto
() Cesar Alexandre G. Rodrigues - () Arlene Lemos Rodrigues
() Luiz Alceu de Maculita Filho - () Adriano Silva de Brito - Escreventes



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

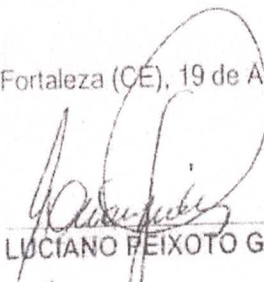


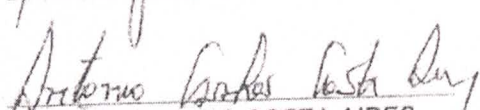
CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente
por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

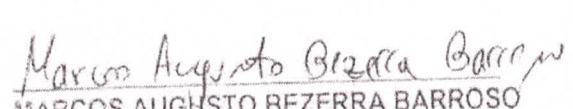
ENCERRAMENTO:

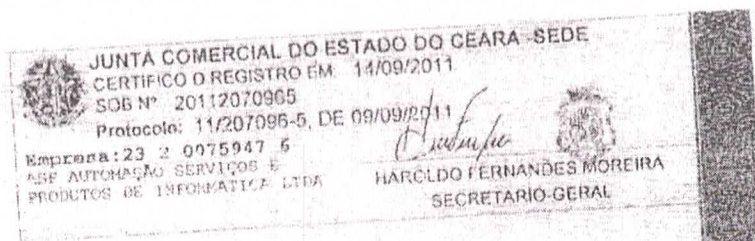
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual
forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO FEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Faundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraisvtr@cartorio.moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,56
Em testemunho da verdade,
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José José Alves de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.lice.jus.br/portal



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolveu alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.673.000/0001-67
Rua Major Fausto, 878 - Centro - CEP: 60.023-100 - Fortaleza - CE - 1911 (90) 348.1100
E-mail: mcorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 347234 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada/ Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumento: R\$ 2,66
Em testemunho da verdade
SELO 3-AUTENTICAÇÃO

() - Francisca de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto
() - Cezar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José Juaci Alves de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Com o selo do Cartório

4º

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 10 704357

QR CODE



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 547234

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumento: R\$ 2,56
Em testemunho da verdade.

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José Juaci Alves de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores;
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCER, sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2ª RTOPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: morais.correia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 34/234
Autentico a presente cópia/reprogrãfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,66
Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia () Luiz M. Correia Neto
() Cesar Alexandre S. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
() José Juaci Alves de Mesquita Filho () Adriano Silva de Brito - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.673.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 347234 ---

Autentico a presente cópia reprografiada do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,55
Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia () Luiz M. Correia Neto
() Cesar Alexandre G. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
() José Juaci Alves de Menezes Filho () Adriano Silva de Brito - Escrevintes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

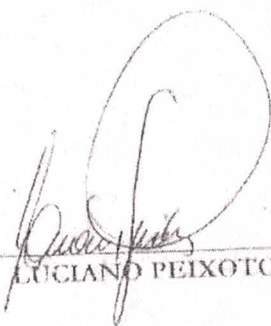
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

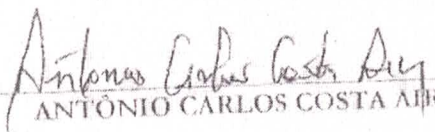
12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

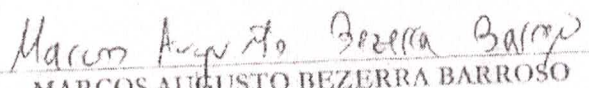
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Em, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB Nº: 20111719823
Protocolo: 11/171982-3, DE 14/06/2011
Empresa: 23.2.0075947-6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 77234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumento: R\$ 2,56
Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1) Francisco de A. M. Correia - 1) LUIZ M. Correia Neto
() Cesar Alexandre G. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
() José Juscelino de Mesquita Filho () Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



23200.759.476



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da carteira de identidade no. 94002293976 SSP-CE e CPF no. 258.857.153-00, residente e domiciliado a rua Cônego Penaforte, 118, Amadeu Furtado, CEP 60455-620, Fortaleza - Ce., e **ELISEU CASTELO BRANCO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistema, portador da carteira de identidade no. 792341-84 SSP-CE e CPF 247.089.683-53, residente e domiciliado a rua Sen. Machado, 180, Ap. 501, Bl. A, Mucuripe, CEP 60165-170, Fortaleza - Ce., tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1a. - A sociedade adotará a denominação social de **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, e terá sua sede a Rua Cônego Penaforte, 118, Bairro Amadeu Furtado, CEP 60455-620, Fortaleza - Ce.

CLÁUSULA 2a. - A sociedade terá por objetivo social o comércio de produtos de informática em geral, desenvolvimento de sistemas, serviços de informática em geral, aluguel de equipamentos e processamento de dados.



CLÁUSULA 3a. - O Capital Social subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 6.000,00(seis mil reais), ficando assim distribuído:

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	50%.....	R\$ 3.000,00
ELISEU CASTELO BRANCO JÚNIOR.....	50%.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	100%.....	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA 4a. - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital, na conformidade do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.



CLÁUSULA 5a. - O início das atividades da sociedade será no dia 20 de Outubro de 1997, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6a. - A sociedade será gerenciada por ambos os sócios, que representarão, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separado.

CLÁUSULA 7a. - As deliberações serão tomadas sempre em conjunto.

CLÁUSULA 8a. - Fica vedado aos sócios, em nome da Sociedade, prestar avais, fianças, endosso ou saques de favor, bem como usa-la em qualquer negócio alheio aos objetivos sociais da mesma.

CLÁUSULA 9a. - A sociedade se extinguirá por Lei ou por deliberação unânime dos sócios, em caso de extinção da



Sociedade, o seu Patrimônio será repartido entre os sócios da melhor forma da Lei.



CLÁUSULA 10a. - Ocorrendo o falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, e será levantado um Balanço dentro de 60(sessenta) dias, e os haveres do "De Cujos", interdito ou retirante serão pagos a quem de direito, na forma da Lei.

CLÁUSULA 11a. - Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de Capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-los ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA 12a. - Aos sócios que desempenharem suas funções na Sociedade será fixado, uma retirada a título de Pro-labore, obedecendo, no entanto, os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, cujo valor, para efeito de contabilização, será levado a conta de despesas administrativas da Sociedade.

CLÁUSULA 13a. - O Contrato Social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 14a. - Fica eleito o Foro desta comarca para dirimir e resolver os conflitos oriundo deste instrumento, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e de acordo assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, onde uma das quais deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1997

Marcos Augusto Bezerra Barroso
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

CARTÓRIO



MELO JÚNIOR

Eliseu Castelo Branco Júnior
ELISEU CASTELO BRANCO JÚNIOR



TESTEMUNHAS:

Romana Pires Freire França
ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
CPF 295.080.613-91
RG 831083-84 SSP-CE

Jocélia Barroso Costa
JOCÉLIA BARROSO COSTA
CPF 688.458.803-97
RG 2680079-93 SSP-CE

Vanderlan Nogueira de Assis
VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
Advogado - OAB - CE. 4146
CPF. 812.288.816-81



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR UF
92002302464 SS SP CE

CPF 358.499.243-53 DATA NASCIMENTO 07/01/1965

RELAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE
ALENCAR
MARIA NELLY PEIXOTO
GUEDES

PERMISSÃO ACC CAT. 1 1 0

Nº REGISTRO 01676931480 VALIDEZ 01/04/2020 18/08/1984

PROIBIDO PLASTIFICAR 1096813989

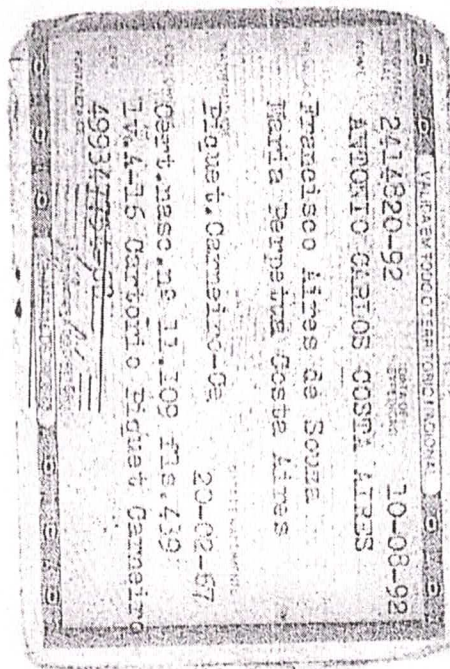
PROIBIDO PLASTIFICAR 1096813989

PROIBIDO PLASTIFICAR 1096813989

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 238370 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé
Fortaleza, 09 de setembro de 2018. Emolumentos: R\$ 2,38
Em testemunha da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
Francisco de A. M. Correia (1) - Maria A. L. Soares (1) - Luis M. Correia Neto
Cesar Alexandre G. Rodrigues (1) - Afilene Lemos Rodrigues - Ecreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/PJ
TABELIA - ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000-0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel. (051) 3464.5900
E-mail: mcorreia@cartoriojmoraiscorreia.com.br

... AUTENTICAÇÃO Nº 259370 ...

Autentico a presente cópia xerográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 09 de abril de 2018. Em duplicata, R\$ 2,30
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO A - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - (1) - Maria A. L. Soares - (1) - Luiz M. Correia Neto
Cesar Alexandre G. Rodrigues - (1) - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2023** às **12:32:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



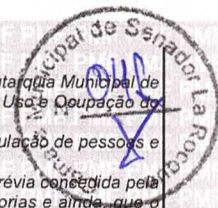
Fortaleza
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00094627/2022	Data Emissão 22/09/2022	Data de Validade 22/09/2023		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ/CPF 02288268000104		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Demais		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4283937	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, N° 1120, Compl. TERREO, Bairro FÁTIMA, CEP 60055295			
Área do Terreno (m²) 153.60	Área Construída (m²) 371.60	Área do Estabelecimento (m²) 371.60		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 604.606.543-73		Nome PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;				
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				





1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

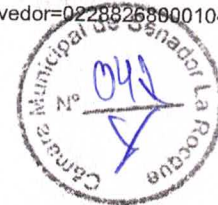
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202302638195

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2023 ÀS 09:41:28
VÁLIDA ATÉ 02/04/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/32770

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2023 (11:22:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:34 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **A59D.F990.38AC.1075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04

Razão

Social:

ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD

Endereço:

R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO /
FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

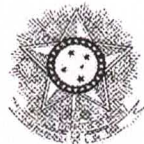
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030400414103059996

Informação obtida em 06/03/2023 12:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 5659320/2023

Expedição: 08/02/2023, às 07:49:11

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 às 07:21:47

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020

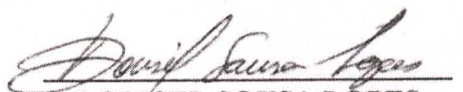


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **02.288.268/0001-04**, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.


DORISEL SOUSA LOPES
Presidente da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Vereadores
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Dorisel Sousa Lopes
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 93
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 10.171.025,73	R\$ 10.173.667,77
Ativo Circulante		R\$ 4.857.228,86	R\$ 4.904.487,14
Disponibilidades		R\$ 3.752.743,14	R\$ 2.809.141,94
Numerários em Espécie		R\$ 53.020,75	R\$ 70.244,53
Caixa Geral		R\$ 53.020,75	R\$ 70.244,53
Bancos		R\$ 2.164.459,21	R\$ 1.435.763,49
Contas Correntes		R\$ 8.956,30	R\$ 9.275,26
Contas Poupanças		R\$ 2.155.502,91	R\$ 1.426.488,23
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 962.214,33	R\$ 706.085,33
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 962.214,33	R\$ 706.085,33
Valores Mobiliários		R\$ 573.048,85	R\$ 597.048,59
Depositos a Prazo Fixo		R\$ 573.048,85	R\$ 597.048,59
Clientes		R\$ 683.225,24	R\$ 1.674.429,96
Clientes Nacionais		R\$ 683.225,24	R\$ 1.674.429,96
Duplicatas a Receber		R\$ 683.225,24	R\$ 1.674.429,96
Créditos		R\$ 403.540,97	R\$ 403.195,73
Créditos com Terceiros		R\$ 403.540,97	R\$ 403.195,73
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.382,67
Créditos de Funcionários		R\$ 43.453,87	R\$ 40.840,61
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 360.087,10	R\$ 359.972,45
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas Antecipadas		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Ativo não Circulante		R\$ 5.313.796,87	R\$ 5.269.180,63
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.182.235,18	R\$ 3.136.518,94
Bens em Operação		R\$ 5.104.116,49	R\$ 5.125.001,39
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.104.116,49	R\$ 5.125.001,39
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.921.881,31)	R\$ (1.988.482,45)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.921.881,31)	R\$ (1.988.482,45)
Intangível		R\$ 914.762,44	R\$ 915.862,44
Marcas e Patentes		R\$ 18.878,77	R\$ 19.978,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 18.878,77	R\$ 19.978,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 10.171.025,73	R\$ 10.173.667,77
Passivo Circulante		R\$ 2.540.315,55	R\$ 2.696.850,18
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.540.315,55	R\$ 2.696.850,18
Fornecedores		R\$ 107.622,03	R\$ 76.616,26
Fornecedores Nacionais		R\$ 107.622,03	R\$ 76.616,26
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.307.180,70	R\$ 1.291.592,79
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 528.878,06	R\$ 481.770,72
Obrigações Fiscais		R\$ 778.302,64	R\$ 809.822,07
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 218.181,72	R\$ 163.636,29
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 218.181,72	R\$ 163.636,29
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (456,71)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (456,71)
Outras Contas		R\$ 6.483,76	R\$ 5.869,12
Outras Obrigações		R\$ 6.483,76	R\$ 5.869,12
Provisões		R\$ 900.847,34	R\$ 1.159.592,43
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 900.847,34	R\$ 1.159.592,43
Passivo não Circulante		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Patrimônio Líquido		R\$ 7.366.906,83	R\$ 7.213.014,24
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 7.156.906,83	R\$ 7.003.014,24
Reservas		R\$ 7.156.906,83	R\$ 7.003.014,24
Reservas de Lucros		R\$ 7.156.906,83	R\$ 7.003.014,24
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 93
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 10.173.667,77	R\$ 11.242.081,36
Ativo Circulante		R\$ 4.904.487,14	R\$ 6.025.899,77
Disponibilidades		R\$ 2.809.141,94	R\$ 3.220.389,78
Numerários em Espécie		R\$ 70.244,53	R\$ 73.851,00
Caixa Geral		R\$ 70.244,53	R\$ 73.851,00
Bancos		R\$ 1.435.763,49	R\$ 1.912.806,37
Contas Correntes		R\$ 9.275,26	R\$ 9.275,26
Contas Poupanças		R\$ 1.426.488,23	R\$ 1.903.531,11
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 706.085,33	R\$ 543.683,82
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 706.085,33	R\$ 543.683,82
Valores Mobiliários		R\$ 597.048,59	R\$ 690.048,59
Depositos a Prazo Fixo		R\$ 597.048,59	R\$ 690.048,59
Clientes		R\$ 1.674.429,96	R\$ 2.133.399,75
Clientes Nacionais		R\$ 1.674.429,96	R\$ 2.133.399,75
Duplicatas a Receber		R\$ 1.674.429,96	R\$ 2.133.399,75
Créditos		R\$ 403.195,73	R\$ 654.390,73
Créditos com Terceiros		R\$ 403.195,73	R\$ 654.390,73
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.382,67	R\$ 2.382,67
Créditos de Funcionários		R\$ 40.840,61	R\$ 81.609,55
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 359.972,45	R\$ 570.398,51
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas Antecipadas		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Ativo não Circulante		R\$ 5.269.180,63	R\$ 5.216.181,59
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.136.518,94	R\$ 3.080.769,90
Bens em Operação		R\$ 5.125.001,39	R\$ 5.134.200,37
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.125.001,39	R\$ 5.134.200,37
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.988.482,45)	R\$ (2.053.430,47)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.988.482,45)	R\$ (2.053.430,47)
Intangível		R\$ 915.862,44	R\$ 918.612,44
Marcas e Patentes		R\$ 19.978,77	R\$ 22.728,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 19.978,77	R\$ 22.728,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 10.173.667,77	R\$ 11.242.081,36
Passivo Circulante		R\$ 2.696.850,18	R\$ 3.493.221,83
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.696.850,18	R\$ 3.493.221,83
Fornecedores		R\$ 76.616,26	R\$ 73.392,69
Fornecedores Nacionais		R\$ 76.616,26	R\$ 73.392,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.291.592,79	R\$ 1.934.495,83
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 481.770,72	R\$ 486.982,74
Obrigações Fiscais		R\$ 809.822,07	R\$ 1.447.513,09
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 163.636,29	R\$ 109.090,86
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 163.636,29	R\$ 109.090,86
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (456,71)	R\$ (373,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (456,71)	R\$ (373,00)
Outras Contas		R\$ 5.869,12	R\$ 9.414,42
Outras Obrigações		R\$ 5.869,12	R\$ 9.414,42
Provisões		R\$ 1.159.592,43	R\$ 1.367.201,03
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.159.592,43	R\$ 1.367.201,03
Passivo não Circulante		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Patrimônio Líquido		R\$ 7.213.014,24	R\$ 7.485.056,18
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 7.003.014,24	R\$ 7.275.056,18
Reservas		R\$ 7.003.014,24	R\$ 7.275.056,18
Reservas de Lucros		R\$ 7.003.014,24	R\$ 7.275.056,18
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.242.081,36	R\$ 12.206.715,18
Ativo Circulante		R\$ 6.025.899,77	R\$ 6.696.364,55
Disponibilidades		R\$ 3.220.389,78	R\$ 3.507.624,16
Numerários em Espécie		R\$ 73.851,00	R\$ 57.546,97
Caixa Geral		R\$ 73.851,00	R\$ 57.546,97
Bancos		R\$ 1.912.806,37	R\$ 2.345.015,16
Contas Correntes		R\$ 9.275,26	R\$ 9.275,26
Contas Poupanças		R\$ 1.903.531,11	R\$ 2.335.739,90
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 543.683,82	R\$ 429.370,89
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 543.683,82	R\$ 429.370,89
Valores Mobiliários		R\$ 690.048,59	R\$ 675.691,14
Depositos a Prazo Fixo		R\$ 690.048,59	R\$ 675.691,14
Clientes		R\$ 2.133.399,75	R\$ 2.187.193,46
Clientes Nacionais		R\$ 2.133.399,75	R\$ 2.187.193,46
Duplicatas a Receber		R\$ 2.133.399,75	R\$ 2.187.193,46
Créditos		R\$ 654.390,73	R\$ 983.827,42
Créditos com Terceiros		R\$ 654.390,73	R\$ 983.827,42
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.382,67	R\$ 2.382,67
Créditos de Funcionários		R\$ 81.609,55	R\$ 247.087,34
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 570.398,51	R\$ 734.357,41
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas Antecipadas		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Ativo não Circulante		R\$ 5.216.181,59	R\$ 5.510.350,63
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Físicas/Jurídicas			
ASPEC - Asses, Processamento e		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Contabilidade			
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.080.769,90	R\$ 3.373.838,94
Bens em Operação		R\$ 5.134.200,37	R\$ 5.493.124,52
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.134.200,37	R\$ 5.493.124,52
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.053.430,47)	R\$ (2.119.285,58)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.053.430,47)	R\$ (2.119.285,58)
Intangível		R\$ 918.612,44	R\$ 919.712,44
Marcas e Patentes		R\$ 22.728,77	R\$ 23.828,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 22.728,77	R\$ 23.828,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 11.242.081,36	R\$ 12.206.715,18
Passivo Circulante		R\$ 3.493.221,83	R\$ 3.816.900,41
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.493.221,83	R\$ 3.816.900,41
Fornecedores		R\$ 73.392,69	R\$ 166.491,30
Fornecedores Nacionais		R\$ 73.392,69	R\$ 166.491,30
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.934.495,83	R\$ 2.044.007,70
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 486.982,74	R\$ 442.842,21
Obrigações Fiscais		R\$ 1.447.513,09	R\$ 1.601.165,49
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 109.090,86	R\$ 54.545,43
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 109.090,86	R\$ 54.545,43
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (373,00)	R\$ (373,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (373,00)	R\$ (373,00)
Outras Contas		R\$ 9.414,42	R\$ 8.421,73
Outras Obrigações		R\$ 9.414,42	R\$ 8.421,73
Provisões		R\$ 1.367.201,03	R\$ 1.543.807,25
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.367.201,03	R\$ 1.543.807,25
Passivo não Circulante		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 263.803,35	R\$ 263.803,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ 9.257,74
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 254.545,61	R\$ 254.545,61
Patrimônio Líquido		R\$ 7.485.056,18	R\$ 8.126.011,42
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 7.275.056,18	R\$ 7.916.011,42
Reservas		R\$ 7.275.056,18	R\$ 7.916.011,42
Reservas de Lucros		R\$ 7.275.056,18	R\$ 7.916.011,42
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 93
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 12.206.715,18	R\$ 12.709.669,18
Ativo Circulante		R\$ 6.696.364,55	R\$ 6.984.951,21
Disponibilidades		R\$ 3.507.624,16	R\$ 4.535.861,63
Numerários em Espécie		R\$ 57.546,97	R\$ 39.593,77
Caixa Geral		R\$ 57.546,97	R\$ 39.593,77
Bancos		R\$ 2.345.015,16	R\$ 2.984.363,40
Contas Correntes		R\$ 9.275,26	R\$ 9.275,26
Contas Poupanças		R\$ 2.335.739,90	R\$ 2.975.088,14
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 429.370,89	R\$ 935.727,45
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 429.370,89	R\$ 935.727,45
Valores Mobiliários		R\$ 675.691,14	R\$ 576.177,01
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 675.691,14	R\$ 576.177,01
Clientes		R\$ 2.187.193,46	R\$ 1.523.386,33
Clientes Nacionais		R\$ 2.187.193,46	R\$ 1.523.386,33
Duplicatas a Receber		R\$ 2.187.193,46	R\$ 1.523.386,33
Créditos		R\$ 983.827,42	R\$ 907.983,74
Créditos com Terceiros		R\$ 983.827,42	R\$ 907.983,74
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.382,67	R\$ 12.255,85
Créditos de Funcionários		R\$ 247.087,34	R\$ 12.886,06
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 734.357,41	R\$ 882.841,83
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Despesas Antecipadas		R\$ 17.719,51	R\$ 17.719,51
Ativo não Circulante		R\$ 5.510.350,63	R\$ 5.724.717,97
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Físicas/Jurídicas			
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.373.838,94	R\$ 3.588.206,28
Bens em Operação		R\$ 5.493.124,52	R\$ 5.735.442,68
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.493.124,52	R\$ 5.735.442,68
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.119.285,58)	R\$ (2.147.236,40)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.119.285,58)	R\$ (2.147.236,40)
Intangível		R\$ 919.712,44	R\$ 919.712,44
Marcas e Patentes		R\$ 23.828,77	R\$ 23.828,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 23.828,77	R\$ 23.828,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 12.206.715,18	R\$ 12.709.669,18
Passivo Circulante		R\$ 3.816.900,41	R\$ 4.231.271,41
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.816.900,41	R\$ 4.231.271,41
Fornecedores		R\$ 166.491,30	R\$ 175.422,86
Fornecedores Nacionais		R\$ 166.491,30	R\$ 175.422,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 2.044.007,70	R\$ 2.694.015,78
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 442.842,21	R\$ 389.875,34
Obrigações Fiscais		R\$ 1.601.165,49	R\$ 2.304.140,44
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 54.545,43	R\$ 181.818,10
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 54.545,43	R\$ 181.818,10
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (373,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (373,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 8.421,73	R\$ 32.196,73
Outras Obrigações		R\$ 8.421,73	R\$ 32.196,73
Provisões		R\$ 1.543.807,25	R\$ 1.147.817,94
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.543.807,25	R\$ 1.147.817,94
Passivo não Circulante		R\$ 263.803,35	R\$ 72.727,51
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 263.803,35	R\$ 72.727,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 9.257,74	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 254.545,61	R\$ 72.727,51
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 254.545,61	R\$ 72.727,51
Patrimônio Líquido		R\$ 8.126.011,42	R\$ 8.405.670,26
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 7.916.011,42	R\$ 8.195.670,26
Reservas		R\$ 7.916.011,42	R\$ 8.195.670,26
Reservas de Lucros		R\$ 7.916.011,42	R\$ 8.195.670,26
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 93
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.488.133,03	R\$ 5.724.494,02
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.488.133,03	R\$ 5.724.494,02
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 6.488.133,03	R\$ 5.724.494,02
(-) Deduções da Receita		R\$ (561.154,85)	R\$ (495.168,85)
(-) Impostos Faturados		R\$ (561.154,85)	R\$ (495.168,85)
(-) ISS		R\$ (324.367,20)	R\$ (286.224,83)
(-) COFINS		R\$ (194.619,99)	R\$ (171.734,82)
(-) PIS		R\$ (42.167,66)	R\$ (37.209,20)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.745.753,30)	R\$ (2.649.858,95)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.745.753,30)	R\$ (2.649.858,95)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.331.858,98)	R\$ (2.322.362,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.407.442,69)	R\$ (1.204.172,72)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (869.453,62)	R\$ (1.064.011,82)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (6.499,44)	R\$ (19.903,67)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (48.463,23)	R\$ (34.274,33)
Receitas Financeiras		R\$ 15.498,93	R\$ 12.359,72
(-) Despesas Financeiras		R\$ (63.962,16)	R\$ (46.634,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (1,13)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (1,13)	R\$ (0,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido		R\$ (76.442,83)	R\$ (23.139,33)
(-) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica		R\$ (206.341,19)	R\$ (58.275,92)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 566.580,75	R\$ 175.688,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.724.494,02	R\$ 6.987.652,58
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.724.494,02	R\$ 6.987.652,58
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 5.724.494,02	R\$ 6.987.652,58
(-) Deduções da Receita		R\$ (495.168,85)	R\$ (604.431,93)
(-) Impostos Faturados		R\$ (495.168,85)	R\$ (604.431,93)
(-) ISS		R\$ (286.224,83)	R\$ (349.382,62)
(-) COFINS		R\$ (171.734,82)	R\$ (209.629,57)
(-) PIS		R\$ (37.209,20)	R\$ (45.419,74)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.649.858,95)	R\$ (2.706.648,76)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.649.858,95)	R\$ (2.706.648,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.322.362,54)	R\$ (2.327.302,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.204.172,72)	R\$ (1.254.722,08)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.064.011,82)	R\$ (1.017.633,73)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (19.903,67)	R\$ (12.768,23)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (34.274,33)	R\$ (42.178,21)
Receitas Financeiras		R\$ 12.359,72	R\$ 13.449,14
(-) Despesas Financeiras		R\$ (46.634,05)	R\$ (55.627,35)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CSLL E IRPJ			R\$ (452.751,68)
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido		R\$ (23.139,33)	R\$ (121.434,27)
(-) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica		R\$ (58.275,92)	R\$ (331.317,41)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 175.688,43	R\$ 896.517,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.987.652,58	R\$ 7.075.660,26
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.987.652,58	R\$ 7.075.660,26
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 6.987.652,58	R\$ 7.075.660,26
(-) Deduções da Receita		R\$ (604.431,93)	R\$ (612.044,96)
(-) Impostos Faturados		R\$ (604.431,93)	R\$ (612.044,96)
(-) ISS		R\$ (349.382,62)	R\$ (353.783,36)
(-) COFINS		R\$ (209.629,57)	R\$ (212.269,81)
(-) PIS		R\$ (45.419,74)	R\$ (45.991,79)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.706.648,76)	R\$ (2.925.977,46)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.706.648,76)	R\$ (2.925.977,46)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.327.302,25)	R\$ (2.338.566,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.254.722,08)	R\$ (1.304.690,28)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.017.633,73)	R\$ (1.005.020,71)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (12.768,23)	R\$ (0,15)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (42.178,21)	R\$ (28.855,63)
Receitas Financeiras		R\$ 13.449,14	R\$ 21.656,82
(-) Despesas Financeiras		R\$ (55.627,35)	R\$ (50.512,45)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CSLL E IRPJ		R\$ (452.751,68)	R\$ (401.684,17)
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido		R\$ (121.434,27)	R\$ (107.916,40)
(-) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica		R\$ (331.317,41)	R\$ (293.767,77)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 896.517,96	R\$ 797.386,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.075.660,26	R\$ 7.526.474,61
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 7.075.660,26	R\$ 7.526.474,61
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 7.075.660,26	R\$ 7.526.474,61
(-) Deduções da Receita		R\$ (612.044,96)	R\$ (651.040,41)
(-) Impostos Faturados		R\$ (612.044,96)	R\$ (651.040,41)
(-) ISS		R\$ (353.783,36)	R\$ (376.324,09)
(-) COFINS		R\$ (212.269,81)	R\$ (225.794,23)
(-) PIS		R\$ (45.991,79)	R\$ (48.922,09)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.925.977,46)	R\$ (3.321.269,40)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.925.977,46)	R\$ (3.321.269,40)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.338.566,77)	R\$ (2.341.130,24)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.304.690,28)	R\$ (1.250.668,02)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.005.020,71)	R\$ (1.070.811,48)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,15)	R\$ (0,37)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (28.855,63)	R\$ (19.650,37)
Receitas Financeiras		R\$ 21.656,82	R\$ 35.221,62
(-) Despesas Financeiras		R\$ (50.512,45)	R\$ (54.871,99)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CSLL E IRPJ		R\$ (401.684,17)	R\$ (415.611,75)
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido		R\$ (107.916,40)	R\$ (111.603,11)
(-) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica		R\$ (293.767,77)	R\$ (304.008,64)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 797.386,90	R\$ 824.422,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 93
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	23200759476
CNPJ	02.288.268/0001-04
Número de Ordem	93
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143357

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	93
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143357
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
23200759476	02.288.268/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	93
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29508061391	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391	534243245058008981 6	03/03/2022 a 03/03/2023	Não
Diretor	35849924353	LUCIANO PEIXOTO GUEDES:35849924353	534243244620136621 3	24/01/2022 a 24/01/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	29508061391	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391	534243245058008981 6	03/03/2022 a 03/03/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4
B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 16:58:40

E6.4E.6C.DC.43.D7.F4.84
72.06.B4.D3.5A.B5.BB.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Mes/Ano: 12/2021

Pág: 1 de 1

ROMANA

Fortes Contabil 6.188,1

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GE	Grau de Endividamento	$\{(c201+c203)/c1\} * 100$	
	$\{(4.231.271,41 + 72.727,51) / 12.709.669,18\} * 100$		33,86
	Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	$6.984.951,21 / 4.231.271,41$		1,65
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	
	$(6.984.951,21 + 1.216.799,25) / (4.231.271,41 + 72.727,51)$		1,91
	O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.		
SG	Solvencia Geral	$c1/(c201+c20301)$	
	$12.709.669,18 / (4.231.271,41 + 72.727,51)$		2,95
	O índice de Solvencia Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Fortaleza / CE, e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da ASP a atividade de prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com início de atividades em 18/12/1997 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEC CE e tem como NIRE: 23200759476
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 02.288.268/0001-04
- Cadastro Municipal de Fortaleza, CPBS sob nº: 140.931-0

NOTA 2 – FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009 serão transmitidas na Escrituração Contábil Digital.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.



A empresa ASP no ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real e seus lançamentos contábeis foram registrados pelo regime de competência.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõem a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

É apresentado na coluna “soma” os valores totais apurados no ano em curso.

	RECEITA	CUSTO	DESPESAS	RESULTADO
1º TRIMESTRE	R\$ 5.229.325,17	R\$ 2.649.858,95	R\$ 2.322.362,54	R\$ 175.688,43
2º TRIMESTRE	R\$ 6.383.220,65	R\$ 2.706.648,76	R\$ 2.327.302,25	R\$ 896.517,96
3º TRIMESTRE	R\$ 6.463.615,30	R\$ 2.925.977,46	R\$ 2.338.566,77	R\$ 797.386,90
4º TRIMESTRE	R\$ 6.875.434,20	R\$ 3.321.269,40	R\$ 2.341.130,24	R\$ 824.422,81



Observa-se do 2 trimestre em relação ao 1 trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 22,06%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 0,21%;
- C) Um aumento dos custos de 2,14%;
- D) Um aumento nos lucros de 410,28%.

Observa-se do 3 trimestre em relação ao 2 trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 12,59%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 0,48%;
- C) Um aumento dos custos de 8,10%;
- D) Uma perda nos lucros de 11,06%.

Observa-se do 4 trimestre em relação ao 3 trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 6,37%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 0,11%;
- C) Um aumento dos custos de 13,51%;
- D) Um aumento nos lucros de 3,39%.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Sua evolução nos saldos entre o primeiro trimestre e quarto trimestre foi de 61,47%.

Representa 35,69% do ativo.



	CAIXA	BANCOS	APLICACAO	VALORES MOBILIARIOS
1º TRIMESTRE	R\$ 70.244,53	R\$ 1.435.763,49	R\$ 706.085,33	R\$ 597.048,59
2º TRIMESTRE	R\$ 73.851,00	R\$ 1.912.806,37	R\$ 543.863,82	R\$ 690.048,59
3º TRIMESTRE	R\$ 57.546,97	R\$ 2.345.015,16	R\$ 429.370,89	R\$ 675.691,14
4º TRIMESTRE	R\$ 39.593,77	R\$ 2.984.363,40	R\$ 935.727,45	R\$ 576.177,01

Aplicacoes Financeiras

Estao registrados ao custo de aplicacao, acrescidos dos rendimentos proporcionais ate a data do balanço;

As aplicacoes financeiras existentes, estao demonstradas pelo valor das aplicacoes acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados ate a data do Balanço, com base no regime de competencia.

Clientes

A carteira de clientes da empresa e constituída de orgaos publicos municipais e empresas privadas, houve um crescimento significativo na Conta Duplicatas a Receber durante o exercicio.

Os valores a receber sao provenientes das vendas de serviços e estao registrados no ativo circulante.

Creditos com Terceiros

Os creditos de terceiros são compostos por adiantamento de fornecedores, Creditos de funcionarios e Impostos e Contribuicoes a recuperar, iniciando o saldo das contas no valor de R\$ 403.540,97 e finalizando o exercicio com o saldo no valor de R\$ 907.983,74, um crescimento de 125,20%. A conta com maior relevancia e Imposto e Contribuicoes a recuperar devido ao credito pelo pagamento de IRPJ e CSLL nao utilizados devido as deducoes da base de calculo dos referidos imposto por conta da utilizacao do Incentivo Fiscal da Lei do Bem - Lei 11.196/2005.

Representa 7,14% dos Ativos



Ativo nao circulante

Realizavel a Longo Prazo – Crédito com pessoas ligadas Fisica/Juridica

O grupo ASPEC e formado pela empresa ASP Automacao, Servicos e Produtos de Informatica Ltda, já qualificada, e pela empresa ASPEC Assessoria, Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ 41.411.729/0001-38, esta ultima era a principal empresa do grupo e responsavel pela admissao de todos os custos e empregados e bens moveis e imoveis, em 2010 houve uma inversao de a empresa ASP se tornou a principal e todos custos foram assumidos financeiramente, havendo necessidade de transferencia entre as empresas e com a paralisação total das atividades da empresa ASPEC, todos os custos foram assumidos pela ASP, finalizando com o saldo a favor da ASP no valor de R\$ 1.216.799,25, com pretensão de transferir todo o imobilizado existente da ASPEC para empresa ASP que atualmente e quem utiliza todos os bens.

Representa 9,57% dos Ativos

Ajuste de avaliacao patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliacao patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa nao participa do capital social de outras sociedades.

Imobilizados

Os ativos imobilizados sao registrados pelo custo de aquisicao ou construcao, deduzido da depreciacao calculada pelo metodo linear com base nas taxas mencionadas na IN SRF nº 162/1998 e leva em consideracao a vida util e utilizacao dos bens (Resolucao CFC nº 1777/09 (NBC-TG 27). Outros gastos sao capitalizados apenas quando ha um aumento nos beneficios economicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto e reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa teve um saldo inicial do exercicio de R\$ 3.182.235,18 e finalizou com o saldo de R\$ 3.588.206,28, um crescimento 12,76%.

Representa 28,23% dos Ativos



PASSIVOS

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado a Fornecedores, iniciando o exercício com o saldo de R\$ 107.622,03 e encerrou com o saldo de R\$ 175.422,86, um crescimento de 63%.

Representa 1,38% dos passivos

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 181.818,10, junto a instituição financeira nacional – Banco do Brasil.

Valor pago: R\$ 218.181,72

Representa 1,43% dos passivos.

Obrigações fiscais

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhista, no valor de R\$ 2.694.015,78

A empresa esta inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Processo 10.380.401.848/2018-16 – realizado em 03/2018 em 60 meses referente ao ano calendario 2017:

IRPJ – R\$ 260.517,40

CSLL – R\$ 148.591,54

Valor total: R\$ 409.108,94

Valor ja pago: R\$ 313.638,58



Processo 10.380.402.513/2020-30 – realizado em 06/2020 em 60 meses referente aos anos calendariais 2015 e 2016:

IRPJ – R\$ 20.653,20

CSLL – R\$ 55.045,20

Valor total: R\$ 75.698,40

Valor já pago: R\$ 23.971,16

Previdenciarias:

Processo n 62385973-4 – realizado em 02/2018 em 60 meses referente as GPS dos meses 10,11,12 e 13/2017

Valor total: R\$ 581.199,34

Valor já pago: R\$ 455.272,55

Representa 13,32% dos passivos.

RESPONSABILIDADES E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 210.000,00, dividido em 210.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES – 66,67% = R\$ 140.007,00

Sócio ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES – 33,33% = R\$

69.993,00 Soma: – 100% = R\$ 210.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará onde foi registrado a empresa.



BALANCO PATRIMONIAL

O grafico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos: R\$ 12.709.669,18

Capital Social: R\$ 210.000,00

Lucros Acumulados: R\$ 2.694.016,10

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 2.484.016,10 (1.182,86%).

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, CE, 31 de dezembro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO N° ____/2023
PROC. ADM. N° ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	MÊS	9		
2.	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	MÊS	9		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza de despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e a ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da Nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) prestar os serviços contratado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no ato convocatório e em sua Proposta de Preços;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, e celular;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal.

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) emitir as respectivas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços contratado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- f) prestar as informações e os esclarecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO

Ao Sr.
Humberto Simões de Souza Júnior
Procurador desta Câmara Municipal

Ref.: Processo Administrativo nº 007/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023

Sr. Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame e manifestação acerca dos documentos e da minuta de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 38, VI, bem como da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações contidas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A pretensa contratação se faz necessária para Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, consoante instrução do presente processo administrativo.

Senador La Rocque – MA, 08 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº: 005/2023 – Processo administrativo nº 007/2023.

EMENTA: I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. IV. Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/03, o presente processo administrativo, que visa a contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Presidente da Câmara, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas e estabeleçam obrigações de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não tomá-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias as contratações pela Administração Pública.

Neste momento é, oportuno esclarecer que a Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

Art. 10 Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nu 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil 'Pais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). (destaque nosso)

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazias pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 - 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços (menor orçamento) é de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do prego a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque – MA, 09 de março de 2023.

Humberto Simões de Souza Júnior
Procurador – Portaria nº 006/2023
OAB/MA 20.287

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Ante toda instrução do presente administrativo autuado sob o nº 007/2023, DECLARA-SE, Dispensa de Licitação nº 005/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e parecer jurídico, visando a Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, pelo valor total de R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais), a favor da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Assim, nos termo do art. 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ao Exmo. Sr. Everaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os termos da presente declaração, para que em concordando promova a devida RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque – MA, 09 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023, RECONHEÇO a dispensa de licitação nos termos do dispositivo legal, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda consoante disposto no parecer jurídico, para contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para a Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

RATIFICO, conforme art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração da Sra. Larissa Gonçalves Farias.

Senador La Rocque – MA, 10 de março de 2023.



EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



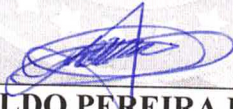
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

Senador La Rocque – MA, 10 de março de 2023.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AFIXAÇÃO NO MURAL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 10 dia do mês de março de 2023.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO N° 006/2023
PROC. ADM. N° 007/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF n° 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Mauro Maia, n° 1120, Bairro Fátima, CEP.: 60.055-210, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, neste ato representada pela Sra. Gessicléia Veras de Almeida, portadora do RG n° 0288925020056 SSP-MA e CPF n° 053.532.413-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa n° 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	MÊS	9	R\$ 866,67	R\$ 7.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

2.	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	MÊS	9	R\$ 485,33	R\$ 4.368,00
----	--	-----	---	------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza de despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da Nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:
VDI

VA = ----- X INF, onde:
INI

VA = Valor Atualizado

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) prestar os serviços contratado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no ato convocatório e em sua Proposta de Preços;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, e celular;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



i) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal.

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) emitir as respectivas
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços contratado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- f) prestar as informações e os esclarecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- IV)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, 10 de março de 2023.

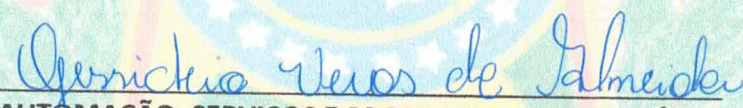

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE



ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

P/P.: Gessicléia Veras de Almeida

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Sanny Inuine Gomes de O. Souza 087.262.013-79

2) Lenny Kardecyue de L. Juedes 626.609.143.70



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 21/2023,	2
CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CM	2
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	2
PORTARIA Nº 17/2023,	2
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	3
ATA DA SEÇÃO DO DIA 09 DE MAIO L DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	3
PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 011/2023	3
REQUERIMENTO Nº 02/2023 CONJUNTA	4
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	5
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023	5
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023	5
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023	5
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	5
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	6



Santos da Silva, Lindoval de Brito Lopes, Sandro Régio Alves de Sousa, Raimundo Macedo de Andrade, João Costa Filho, Valter Marques de Sousa, Belimario de Albuquerque Cabral. Requer de vossa excelência que nos termos do artigo 53 e 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, após recebimento, este requerimento seja submetido a votação em plenário e se aprovado, seja encaminhada à senhora Prefeita para as devidas providências.

SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO O REAJUSTE SALARIAL DE 14,95%, A PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS PROFESSORES EFETIVADOS, QUIQUENIO, CLASSIFICAÇÃO E TITULAÇÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE TANTO NA ESFERA FEDERAL E MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que de acordo com o plano de cargos e carreira dos professores, a sua progressão e titulação e quinquênios são formas de valorização desses profissionais. Por outro lado, essa valorização tem reflexos imediatos tanto na qualidade do ensino mais acima de tudo na autoestima desses profissionais. Esse pedido tem base nas legislações vigentes onde encontra amparo legal. No entanto, não demos deixar de reconhecer a carga horária desses profissionais que no nosso município de 25 horas semanais e seu plano de carreira está organizado em classes e níveis.

Sala das seções da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão Estado do Maranhão, 06 de maio de 2023.

Belimario De Albuquerque Cabral - PP

Jose Claudio Santos Da Silva - PP

Lindoval De Brito Lopes - PSB

Sandro Regio Alves De Sousa - MDB

Raimundo De Sousa Macedo Andrade - PL

João Costa Filho - MDB

Valter Marques De Sousa - PP

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 22cf030ceee9d11fe802fca992430bd9

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e a ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de licença de uso de software de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender a necessidades da Câmara de Senador La Rocque - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Gessicléia Veras de Almeida, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: ca617acec1e0b726fd2821d18718469b

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ Nº 01.616.933/0001-70. **CONTRATADA:** E A FEITOSA DC CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, CNPJ Nº 20.861.996/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a prestação de serviços de consultoria contábil, no acompanhamento dos registros e lançamentos contábeis referentes aos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral do exercício vigente, bem como demais obrigações de natureza contábil, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA. **VIGÊNCIA:** Data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-PJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13, inciso III e art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei nº 14.039/20. Valor contratual: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Signatários:** Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador do CPF nº 740.502.223-53, pelo contratante o Sr. Edilson Alves Feitosa, portador do RG nº 250440 SSP/TO e CPF nº 849.076.141-87, pela contratada. Senador La Rocque - MA, 10 de março de 2023. Everaldo Pereira de Souza - Presidente da Câmara.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 4d124c0630ec63e2a11da9d637845805

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ Nº 01.616.933/0001-70. **CONTRATADA:** JANSEN MORAIS & VALE ADVOCACIA, CNPJ Nº 10.965.331/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA. **VIGÊNCIA:** Data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-PJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13, inciso III e art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor contratual: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Signatários:** Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador do CPF nº 740.502.223-53, pelo contratante a Sra. Carla Regina Cunha dos Santos Moraes, portadora do RG nº 426437950 SSP/MA e CPF nº 799.567.003-63, pela contratada. Senador La Rocque - MA, 10 de março de 2023. Everaldo Pereira de Souza - Presidente da Câmara.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: c608558f9be6435da661985a571f3d0f

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE nº 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ Nº 01.616.933/0001-70. **CONTRATADA:** E A FEITOSA DC CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, CNPJ Nº 20.861.996/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a prestação de serviços de consultoria contábil, no



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br

UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS
MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES,
CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5: 33570831000158;
Videoconferencia; Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160
Date: 10.05.2023 07:54:04 -0300